CONSEA/SC

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CARTA ABERTA ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) CATARINENSES AO SENADO, CÂMARA FEDERAL, GOVERNO E CÂMARA ESTADUAL

EM DEFESA DA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS

Enquanto resultado de lutas históricas dos movimentos organizados da sociedade civil, o Brasil criou em 2006, por meio da Lei Federal nº 11.346, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), regulamentado, em 2010, pelo Decreto Federal n° 7.272 que também instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Desde então, a União, estados e municípios têm assumido o compromisso público de garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), em respeito ao Art. 6º. da Constituição Federal, e da promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sendo esta legalmente estabelecida como:

> "[...] a realização de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis"

Santa Catarina criou seu Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em 2004, sua Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) em 2011 e, neste ano, também aderiu ao SISAN. Em 2014 publicou seu primeiro Plano Estadual de SAN, com vigência até 2019, enquanto principal instrumento de gestão e execução da Política de SAN, apresentando os compromissos de governo para garantir, progressivamente, o DHAA.

Pág. 01 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

Apesar da consolidação de marcos teóricos e legais, o desafio de implementação de uma política pública complexa e inerentemente intersetorial, é imenso. E, nesta perspectiva, o compromisso e engajamento dos poderes executivo e legislativo é fundamental para que, em consonância com a sociedade civil organizada e os gestores técnicos, seja possível avançar no cumprimento do dever público de respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do DHAA, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Assim, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina (CONSEA/SC), composto por 27 representações de movimentos e entidades da sociedade civil organizada e de setores de governo, apresenta suas prioridades para a agenda desta política pública, na expectativa de sensibilizar e, principalmente apoderar os futuros senadores, deputados federais, governadores e deputados estaduais, para que possam assumir publicamente compromissos em defesa do SISAN, da PNSAN e do direito de todas e todos a uma alimentação adequada, saudável e soberana.

Também é apresentado, ao final deste documento, um Manifesto pela Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos, que reúne elementos que justificam as prioridades apontadas pelo CONSEA/SC.

Ressalta-se que as prioridades aqui apresentadas se juntam às metas e ações elencadas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e às propostas da V Conferência Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

PRIORIDADES PARA A AGENDA EM DEFESA DA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS

● Garantir condições para a implementação do Plano Nacional e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em toda a sua abrangência, reforçando o compromisso do governo com a política pública de SAN e com as políticas setoriais nele incluídas;

● Qualificar e reforçar os mecanismos e instrumentos de monitoramento da situação segurança alimentar e nutricional nos municípios catarinenses, priorizando o cadastro de toda a população, especialmente povos e comunidades tradicionais em situações de vulnerabilidade social;

● Expandir as políticas públicas de proteção social, geração de emprego e renda, benefícios eventuais, priorizando as populações em situação de insegurança alimentar e socialmente vulneráveis;

● Garantir a continuidade e fortalecimento de programas e sistemas promotores da SAN, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), o Programa de Alimenta Brasil, o Programa Auxílio Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

● Estimular a implantação, manutenção e qualificação dos Equipamentos Públicos de SAN (Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias, Bancos de Alimentos, Centrais de Abastecimento da Agricultura Familiar, Feiras e Mercados Públicos);

● Qualificar o trabalho em alimentação e nutrição no Estado, mediante a presença obrigatória de nutricionistas na coordenação dos Programas, Planos e Ações de alimentação e nutrição, em todos os setores governamentais nos três níveis de governo;

Pág. 03 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

● Apoiar a produção agroecológica e familiar, e desestimular as práticas de produção danosas à saúde e ao meio ambiente;

● Estimular a diversificação das atividades produtivas, agregando novas tecnologias com formas racionais e sustentáveis de uso de recursos naturais;

● Incentivar a agroindústria familiar por intermédio de legislação específica, através de apoio para o progresso dos pequenos produtores, fomentando a economia e geração de empregos no campo e promovendo políticas públicas voltadas à manutenção, com dignidade, do homem no campo;

● Contribuir para a permanência das famílias na área rural, incentivando a agricultura nas escolas (através das escolas no campo, dos currículos escolares e de criação de escolas técnicas agroecológicas), valorizando o trabalho de jovens e mulheres, e envolvendo a família na gestão da propriedade;

● Criar mecanismos para garantir que as entidades conveniadas com o MDA, prestadoras de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para a agricultura camponesa familiar, desenvolvam conhecimento técnico voltados para a transição da agricultura convencional para a agroecologia, de modo a satisfazer a política nacional de ATER (lei n°. 12.188/2010), garantindo e incentivando as políticas de certificação dos produtos orgânicos;

● Investir, reestruturar e apoiar financeira e tecnologicamente os Colégios Agrícolas, para formação de Técnicos Agrícolas com ênfase no empreendedorismo e na agroecologia, qualificando e profissionalizando as(os) filhas(os) de agricultores, para que estes atuem em suas propriedades rurais, fixando-se no campo;

● Inserir no currículo escolar as temáticas de SAN, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental, DHAA e Agroecologia, com incentivo à produção de material pedagógico;

Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

● Criar mecanismo de escoamento de safras e produtos agroecológicos nivelando as oportunidades de acesso aos mercados;

● Implementar e incentivar as hortas comunitárias em áreas públicas, envolvendo associações de bairros e também as secretarias da Educação, Assistência Social e Agricultura, ampliando e incentivando a comercialização direta dos produtos da agricultura camponesa familiar, urbana e periurbana, por meio de feiras comunitárias;

● Garantir a gestão pública dos Equipamentos Públicos de SAN e a introdução das feiras comunitárias agroecológicas nessa categoria;

● Garantir a aquisição dos produtos agroecológicos nas políticas públicas como PNAE, PAA e PAT, com isenção de ICMS para os produtos adquiridos nestes programas;

● Criar mecanismos para que agricultoras(es) familiares que não se enquadram nos critérios da DAP acessem políticas públicas de comercialização institucional;

● Ampliar os recursos repassados para agricultoras(es) familiares do Programa Alimenta Brasil;

● Estimular a criação de Bancos de Sementes Crioulas, bem como sua distribuição, em parceria com sindicatos e cooperativas agrícolas e com a EPAGRI;

● Complementar a cesta básica com o Vale-Feira, possibilitando a troca por produtos hortifrutigranjeiros e peixes nas feiras populares;

● Promover campanhas publicitárias de incentivo a comercialização e consumo dos alimentos produzidos na agricultura camponesa familiar regional;

Pág. 05 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

● Fazer cumprir a lei de proteção de nascentes e monitoramento para avaliação da qualidade da água por meio de análise bioquímica das fontes da água e esgotos dos municípios, bem como, a recuperação e conservação do solo, das matas ciliares e florestas;

● Regulamentar a propaganda de alimentos através de mecanismos de controle social e governamental sobre mídia televisiva, radiofônica, impressa e digital, bem como a criação de instrumentos de fiscalização e revisão da legislação sobre de rotulagem de alimentos;

● Garantir atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos em vulnerabilizados, portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), e que necessitem de dieta com especificidades nutricionais;

● Respeitar os compromissos firmados em tratados internacionais para a promoção, respeito e não violação de direitos econômicos, sociais e culturais de cidadãos, tais como a Convenção n°. 169 da OIT-1989 sobre povos indígenas e tribais;

● Criar mecanismos para que instituições privadas e sem fins lucrativos possam efetivamente fazer parte do SISAN, como prevê os marcos legais desta política pública;

● Garantir o financiamento da PNSAN, com criação de Fundos de Segurança Alimentar e Nutricional com repasses permanentes do governo federal, estados e municípios;

● Garantir recursos financeiros do governo estadual no Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, instituído pela Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, para o financiamento de ações, programas e políticas de segurança alimentar e nutricional, baseadas nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), nas dimensões que abrangem a segurança alimentar e

Pág. 06 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

nutricional dispostas no Art. 2º. da Lei Estadual nº 15.595, de 14 de outubro de 2011, e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo por foco o combate à fome, o desenvolvimento sustentável, a agroecologia e a priorização de comunidades, populações e povos tradicionais ou socialmente vulneráveis, a fim de garantir a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada de toda a população do Estado;

● Criar uma Diretoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional para, entre outros, (1) gerenciar Programas Federais e Estaduais de Alimentação; (2) gerenciar Programas, Projetos e Ações de caráter nutricional e pedagógico; (3) gerenciar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em SC contemplando monitoramento e avaliação de Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, participação no CONSEA e secretariado executivo da CAISAN.

Pág. 07 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

MANIFESTO PELA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS

A luta pela terra e pelo alimento é a mais antiga luta dos povos contra a submissão. Muitos, ao longo do tempo, deram suas vidas para que seus filhos e netos fossem soberanos e não precisassem pedir ou obedecer para sobreviver. A história do alimento se confunde com a história da liberdade humana!

E graças a lutadores e sonhadores, a ideia de liberdade sobrevive em mentes, corações e sonhos de bilhões de pessoas ao redor do mundo. Ainda que séculos de êxodo rural tenham originado grandes centros urbanos que confinam as pessoas em espaços cada vez menores, dependentes de complexos sistemas artificiais, a vida ainda sonha com a liberdade.

Porém, a recente união (fusão) da indústria farmacêutica com a indústria de agrotóxicos e sementes (inclusive transgênicas) lança uma nova ameaça sobre seres humanos e os povos como um todo. Estas indústrias usam as mais impactantes ciências e as mais avançadas tecnologias para transformar fome, miséria e doença em dinheiro, petróleo e cidades. Apropriam-se de terras, seres e vidas, convertendo tudo em mercadorias. A vida não é uma mercadoria e, portanto, aquilo que a sustenta também não pode sê-lo. Ainda que os alimentos possam ser vendidos em mercados, a relação de necessidade extrapola a propriedade e se confunde com a própria essência da vida e da identidade dos seres e povos.

Neste contexto, é determinante nos apropriarmos do espírito de liberdade pela soberania e segurança alimentar e nutricional dos povos, e contra a sinistra estratégia de dominação que emerge da indústria de alimentos, medicamentos, agroquímicos e sementes. Ainda, é determinante colocar a questão alimentar como foco central à vida e a liberdade para garantir o acesso universal à produção, abastecimento, industrialização (ou processamento) e consumo socialmente justo de alimentos orgânicos, saudáveis e biodiversos, bem como, acesso à informação de composição química e genética de quaisquer alimentos.

Pág. 08 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

A liberdade das pessoas depende do acesso à produção, abastecimento, distribuição, consumo e informação sobre os alimentos. Assim, o acesso a terras, sementes crioulas, meios e conhecimentos para a produção agroecológica, na lógica da manutenção da biodiversidade, deve ser um direito de todos aqueles que desejarem dedicar-se a exercer um papel de produtor de alimentos na sociedade. O acesso aos meios de transporte, combustível e ferramentas de organização logística, deve ser um direito de todos que desejarem dedicar-se a abastecer as populações com produtos agroecológicos e agrobiodiversos. E, o acesso às informações nutricionais, rastreabilidades, fiscalização cidadã e publicação de denúncias, deve ser um direito de todos que consomem alimentos de qualquer origem ou procedência.

É urgente dar início à organização da sociedade civil e à mobilização de governos, instituições e mercados para frear e debelar o movimento das indústrias de alimentos, sementes e farmacêutica, criando políticas, instituições, mecanismos e ferramentas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional no Brasil e no mundo.

Na certeza de que os elementos e propostas que compõem esta carta farão parte da agenda de campanha e dos planos de governo, solicitamos sua assinatura abaixo, assumindo seu compromisso com este documento, com as entidades e setores que o subscrevem e com a população catarinense e brasileira.

Pág. 09 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

CONSEA/SC

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CARTA ABERTA AS(OS) CANDIDATAS(OS) CATARINENSES AO SENADO, CÂMARA FEDERAL, GOVERNO E CÂMARA ESTADUAL

EM DEFESA DA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Eu _____, candidata(o) ao cargo de _____ pelo Partido _____, assumo o compromisso junto às cidadãs e cidadãos catarinenses e brasileiros de que, se eleita(o), trabalharei para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional dos povos, respeitando as prioridades e elementos presentes na Carta Aberta do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina às(aos) Candidatas(os) Catarinenses ao Senado, Câmara Federal, Governo e Câmara Estadual.

_____

Assinatura

.

Florianópolis, _____/_____/_____

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SST 00001857/2020 e o código B671DBL6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B671DBL6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IRENE KAZUE SHIMOMURA (CPF: 064.XXX.258-XX) em 15/08/2022 às 16:58:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/05/2022 - 13:26:58 e válido até 27/05/2122 - 13:26:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDE4NTdfMTg2Nl8yMDIwX0I2NzFEQkw2 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SST 00001857/2020** e o código **B671DBL6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.